



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfa91430-f58b-4233-a47f-4069eb2b5f82

CONTROLE INTERNO

Relatório Contas Anuais - 2020

FINALIDADE	Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábil, operacional e patrimonial .
OBJETIVO	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
PERIODO	Janeiro a Dezembro
EXERCÍCIO	2020

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta atribuição cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo.

De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Os repasses mensais foram realizados pelo Poder Executivo no importe de R\$ 258.550,81 (duzentos e cinquenta e oito reais, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), totalizando no ano de 2020 o valor de R\$ 3.102.609,71 (três milhões, cento e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e um centavo).



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfa91430-f58b-4233-a471-4069eb2b5f82

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente aos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira, constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Desta feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados os processos licitatórios, abaixo listados:

PROCESSO	OBJETO	VALOR INICIAL 2019	VALOR ADITIVADO 2020	VALOR FINAL	NÚMERO DO CONTRATO
PROCESSO 001/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 TERMO ADITIVO 001/2020 E 002/2020	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 43.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 79.200,00	0014/2019



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://www.pec.gov.br/epd/validaDoc.seam?uf=pe&id=14301558b-4233-4471-4069eb2b5f582>

PROCESSO 002/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 TERMO ADITIVO 01/2020, 02/2020 E 03/2020	AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	R\$ 41.965,76	R\$ 14.050,00	R\$ 56.015,76	0015/2019
PROCESSO 003/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 TERMO ADITIVO 01/2020	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R\$ 72.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 126.000,00	0017/2019
PROCESSO 004/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 TERMO ADITIVO 01/2020	SERVIÇO – FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 21.600,00	R\$ 12.885,53	R\$ 34.485,53	0018/2019
PROCESSO Nº 01/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 TERMO ADITIVO 01/2020, 02/2020 E 03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO FÓRUM.	R\$ 0,00	R\$ 150.959,16	R\$ 150.959,16	0002/2020
PROCESSO Nº 01/2020 MODALIDADE: DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE REFORMA DO IMÓVEL SITO NA RUA FELIX PORTELA ,SN, SALGADO , BONITO- PE, ONDE SERÁ INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 30.062,50	R\$ 30.062,50	01/2020



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://fide.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: bfa91430-f58b-4233-a47f-4069eb2b5f82

	DE BONITO, TENDO EM VISTA O TEOR DO DRECRETO N.43.2019, COMO TAMBÉM FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESCRITA NO PROJETO BÁSICO.				
--	--	--	--	--	--

Referidos processos foram realizados, com observância à Lei 8.666/93.

Destaco que as informações foram apresentadas junto ao SAGRES.

4) CONTRATOS

Concluídos os certames, a Câmara firmou os contratos administrativos com as empresas vencedoras dos respectivos certames.

Existiu a elaboração de contrato, sem realização de licitação, considerando o limite da dispensa de licitação.

5) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que restou saldo nas contas do INSS e IRRF, os quais devem ser repassados integralmente aos respectivos credores no início do exercício de 2021.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Aos servidores da Câmara Municipal, estão divididos entre os dois regimes previdenciários RPPS e RGPS.

7) RESTOS A PAGAR

Não houve Restos a Pagar Processados e Não Processados, inscritos no exercício de 2020 para o exercício de 2021.

8) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais como relatado adiante.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfa91430-f58b-4233-a47f-4069eb2b5f82

- O controle dos bens segue regular após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.
- Houve investimento visando a reforma da nova sede da Câmara Municipal.
- Houve a mudança da sede da Câmara Municipal de Bonito e dos Gabinetes dos Vereadores.

9) GASTOS COM PESSOAL

A Receita Corrente Líquida – RCL do Município de Bonito no exercício de 2020 foi R\$ 82.695.881,52 (oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mas, a totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ R\$ 2.240.386,71 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavo). Portanto, a proporção destes gastos em relação a RCL resulta em 2,71% (dois virgula setenta e um por cento). Aplicando-se a norma constitucional do art. 20, inciso III, alínea 'a', que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 6% da RCL.

10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os adequados controles administrativos necessários para sua manutenção.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfa91430-f58b-4233-4471-4069eb2b5f82

A movimentação financeira da Câmara ocorre em banco oficial, através da conta corrente no Bradesco, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://www.bonito.pe.leg.br>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

O gestor empreendeu esforços inclusive para melhor alimentar o portal da transparência, com leis, Decretos, Resoluções e atos da Casa de Leis, bem assim, ajustar o sistema para atender as normas editadas pelo TCE/PE.

13) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal de Bonito.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bonito, 23 de dezembro de 2020.

member: C944FD21-9A43-4A86-9461-67A679360864 F8D486FA-C211-4BF3-A6B8-02F94DE92637
Assinado de forma digital por member: C944FD21-9A43-4A86-9461-67A679360864 F8D486FA-C211-4BF3-A6B8-02F94DE92637
Dados: 2021.03.08 16:42:40 -03'00'

Sandra Rodrigues Barboza
Gestora do Controle Interno